

LEI MUNICIPAL N.º 429, DE 19 DE JUNHO DE 2000

QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO À ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – MT.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAIS CAVALCANTE Prefeito Municipal De Nova Olímpia Estado De Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º. Fica criado no Orçamento Municipal vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), destinado a iluminação do Estádio Municipal de Nova Olímpia – MT, de conformidade com dotação orçamentária descrita a seguir:

| | | |
|----------------------------|------------------------------------|---------------|
| 05. | Sec. Mun. de Educação e Cultura. | |
| 05.003.0.0. | Depto de Esporte e Turismo. | |
| 05.003.0.0.08. | Educação e Cultura. | |
| 05.003.0.0.08.46. | Educação Física e Desporto. | |
| 05.003.0.0.08.46.228. | Parques Recreativos e Desportivos. | |
| 05.003.0.0.08.46.228.1028. | Iluminação do Estádio. | |
| | 4110. Obras e Instalações..... | R\$ 32.000,00 |

Art. 2.º. As despesas decorrente com a aplicação desta Lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária do orçamento vigente:

| | | |
|---------|--|---------------|
| 08. | Sec. Mun. Obras, Viação e Serviços Urbanos. | |
| 08.003. | Setor de Obras e Viação. | |
| | 16.88.025.1021.4110 – Obras e Instalações..... | R\$ 32.000,00 |

Art. 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, aos 20 de Junho de 2000.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAIS CAVALCANTE